

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice - Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 2

### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....04

PARTE 4

### DESPACHOS E DECISÕES

CMO, FOUFF-NF.....05

## SEÇÃO IV

### EDITAIS

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO.....06

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE EM ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE.....09

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.....12

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.002738/08-88

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

**OBJETO:** Execução e apoio à implantação do “Projeto Rede Universitária de Telemedicina – RUTE”, doravante denominado simplesmente PROJETO RUTE, que permitirá o uso avançado e inovador da tecnologia de informação em prol da pesquisa científica, com a ampliação, modernização e consolidação da rede de comunicação digital da UFF.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**DATA:** 10 de abril de 2008.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NELSON SIMÕES DA SILVA**, Diretor Geral da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.002738/08-88**

**INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima, ficando acordado que o Termo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco vigorará por novo período até 31/12/2009, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**PRAZO:** até 31 de dezembro de 2009.

**DATA:** 10 de abril de 2009.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NELSON SIMÕES DA SILVA**, Diretor Geral da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 2:

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 054 de 18 de junho de 2009.**

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.004651/2009-26,

RESOLVE:

1- **Lotar** o servidor **JOSÉ CARLOS DE LIMA BIANCO**, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 0307879, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos até que seja concluída sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 055 de 18 de junho de 2009.**

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.005000/2009-53,

RESOLVE:

1- **Lotar** o servidor **LAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Mecânico, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 0306771, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos até que seja concluída sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 06 de 15 de junho de 2009.**

O **Diretor da Faculdade de Odontologia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os professores **RICARDO CARVALHAES FRAGA** (Presidente), SIAPE 0306479, **LAIZA TATIANA POSKUS** – SIAPE 2377173, **KARIN DE MELLO WEIG** – SIAPE 2152125, **MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS** – SIAPE 0307035, **MONICA ZACHARIAS JORGE** – SIAPE 308714, **GERSON CARLOS DA SILVA** – SIAPE 307284 e a acadêmica **CAROLINE BAPTISTA FERREIRA** – matrícula UFF 106.17.008 para comporem a Comissão de Padronização de Material da Faculdade de Odontologia da UFF – Niterói em um prazo de 30 (trinta) dias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF-NF, Nº. 17 de 17 de junho de 2009.**

**EMENTA:** Constitui Comissão de Biblioteca da Faculdade de Odontologia da do Pólo Universitário de Nova Friburgo.

O **Diretor da Faculdade de Odontologia** do Pólo Universitário de Nova Friburgo (PUNF/FOUFFNF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os professores e servidoras abaixo relacionados para comporem a Comissão de Biblioteca da Faculdade de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo:

- **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**, matrícula SIAPE nº. 1641125;
- **MARIA ISABEL BASTOS VALENTE**, matrícula SIAPE nº. 2210405;
- **FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE Brito**, matrícula SIAPE nº. 1671919;
- **GISELE APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1649868;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1649862.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÉLCIO NACIF SARRUF  
Diretor da Faculdade de Odontologia/Nova Friburgo  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2009.2

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MEDICINA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2009 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	03/08/2009	2 anos	R\$250,00	--
50	00					

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.
- 1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

#### 2. Inscrição

- 2.1. Local: Instituto de Saúde da Comunidade  
Rua Marquês do Paraná, 303 – 3º andar – Prédio Anexo  
Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)  
24030-210 – Centro – Niterói - RJ
- 2.2. Horário: Segundas e Quintas feiras das 14:00 às 18:00 h
- 2.3. Período: 1 de junho a 9 de julho de 2009
- 2.4. Documentação
  - 2.4.1. Ficha de inscrição.
  - 2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
  - 2.4.3. Histórico escolar.
  - 2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.
  - 2.4.5. Curriculum vitae.
  - 2.4.6. Duas fotos 3 X 4.
  - 2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)



**Dados a serem preenchidos:**

UG: 153056  
Gestão: 15227  
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Recolhimento Código: 28832-2  
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais  
Número de referência: 250158083  
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)  
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)  
CPF do contribuinte: digitar número  
Nome do Contribuinte: digitar nome  
Valor principal: R\$ 250,00  
Valor Total: R\$ 250,00

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Prova escrita, tipo teste, de conhecimentos gerais em medicina e relativos à especialidade;

**3.1.2.** Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (**inglês**)

**3.1.3.** Análise do Curriculum Vitae;

**3.1.4.** Entrevista Dirigida

**3.2.** Cronograma

**3.2.1** Inscrições

**3.2.1.1** Data: 01/06/2009 a 09/07/2009

**3.2.1.2** Horário: segundas e quintas feiras das 14:00 às 18:00 h.

**3.2.1.3.**Local:

Instituto de Saúde da Comunidade  
Rua Marquês do Paraná, 303 – 3º andar – Prédio Anexo  
Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)  
24030-210 – Centro – Niterói - RJ

**3.2.2** Prova escrita

**3.2.2.1** Data: 16/07/2009

**3.2.2.2** Horário: 18:00 h

**3.2.3** Entrevista

**3.2.3.1** Data: 16/07/2009 (Entrevista Dirigida)

**3.2.3.2** Horário: 18:00 h

**3.2.4** Análise do curriculum vitae

**3.2.4.1** Data: 17/07/2009

**3.2.5** Divulgação do resultado

**3.2.5.1** Data: 23/07/2009

**3.2.5.2** Horário: 13:00 h

**3.2.5.3** Local: Instituto de Saúde da Comunidade

**3.3** Matrícula

**3.3.1** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Nota de Conhecimentos Específicos

**3.3.2.2.** Nota de Língua Estrangeira

**3.3.2.3.** Idade (o mais velho)

#### 4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Outras informações:

- 4.4.1. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 4.4.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 4.4.3. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.4.4. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 4.4.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 4.4.6. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 4.4.7. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 4.4.8. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 4.4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Medicina do Trabalho.

#### 5.0 BIBLIOGRAFIA

- MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. Guanabara Koogan.
- RODRIGUES, Pedro Carvalho. **Bioestatística**. UFF.
- HARRISON e cols. **Medicina Interna**. Guanabara Koogan
- MINISTÉRIO DA SAÚDE, Doenças Relacionadas ao Trabalho ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)).

Niterói, 4 de maio de 2009.

JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES

Coordenador

#####

## ADITAMENTO DO EDITAL 01/ 2009

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Gestão da Qualidade em Alimentação para a Coletividade faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2009 na forma deste Edital.

## 1. Informações Gerais

Vagas		CLIENTELA (PÚBLICO ALVO)	Início	Duração	CUSTO
Brasileiros	Não Brasileiros	Graduados Em Nutrição	06/06/09	22 meses	R\$ 4.200,00
39	1				em até 22 prestações de R\$ 191,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país. Exige-se ao candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeira (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 24 alunos.

## 2. Inscrição:

## 2.1 Local:

Faculdade de Nutrição: Rua Mário Santos Braga, 30 – 4º andar – sala 410 – Campus do Valonguinho – Centro Niterói – RJ CEP: 24.015-110  
Tel.: (0xx21) 2629.9848; 2629-9854

## 2.2. Horário:

4ª e 6ª feira, de 8 às 12 horas.

## 2.3. Período:

De: 05/01 a 20/03/2009

## PRORROGAÇÃO: 01/04/09 à 15/05/09

## 2.4. Documentação (original e cópia);

- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso (original e fotocópia); **para matrícula** no referido Curso será exigido o diploma original e cópia, não sendo válida a apresentação apenas do comprovante de conclusão do curso.
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de inscrição e pagamento do Conselho Regional de nutricionistas;
- Curriculum Vitae (no ato da inscrição, o candidato deverá trazer Curriculum Vitae **comprovado em ordem de citação**);

- Duas fotos 3 X 4 com nome legível do candidato no verso das mesmas;
- CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, conforme boleto bancário que será entregue no ato da inscrição.

**OBS. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros e no da entrega do boleto pago, serão fornecidos ao candidato a bibliografia pertinente à prova específica e o calendário a etapa do processo seletivo.**

### 3. Instrumentos de seleção:

#### 3.1. PROVAS:

- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira, **com direito ao uso do dicionário.**

#### 3.2. ENTREVISTA

Observação:

- Terão caráter eliminatório as provas escrita de conhecimento e de língua estrangeira, senso 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação, e
- O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita (peso 05), entrevista (pesa 03 e Interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês (peso 02);

#### 3.3. CRONOGRAMA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Gestão da Qualidade em Alimentação para Coletividade	<p><b>Prova de conhecimento: 25/05/2009 de 18h às 19h30min.</b>  <b>Prova de proficiência em inglês: 26/05/2009 de 18 h às 19h</b>  <b>Entrevista: 26/05/2009 de 19h 30 min. Às 21h 30min.</b></p> <p>Divulgação do resultado dos aprovados <b>27/05/2009</b>, no mural principal da Faculdade e na home Page do curso: <a href="http://www.uff.br/posgradalimcoletiva">www.uff.br/posgradalimcoletiva</a>            Período de matrícula: <b>de 27/05/2009 a 06/06/2009</b>, de 13h as 17h, na Secretaria do referido Curso.            Início das aulas com Cerimonial de Abertura do Curso – dia <b>06/06/2009</b>, às 9 horas.</p>	Auditório da Faculdade de Nutrição

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 7,0 (sete).
- No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, assim como, assinatura de um contrato específico.
- Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento comprovante de inscrição.
- Após a saída do primeiro candidato do local da prova, não será permitida a entrada de candidatos no local de sua realização.

**4.6 As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica azul ou preta.**

**4.7 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca de Avaliação do Curso através de sua coordenação, não dando direito a qualquer tipo de recurso. Sob hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

4.8. Os resultados serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.9. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do referido Curso.

4.10. Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.11. Em caso do não preenchimento de 60% da turma, o processo seletivo ficará suspenso e os candidatos inscritos receberão integralmente o valor correspondente à taxa de inscrição paga.

4.12. O vencimento da primeira parcela da mensalidade do curso será para o dia 15/06/2009.

4.13. Pagamento à vista do investimento integral do curso, o aluno terá 10% de desconto no valor total.

4.14. Ex-alunos do Curso de Graduação em Nutrição da UFF terão 10% de desconto sobre o valor das mensalidades até a data de vencimento das mesmas.

4.15. Os descontos não são cumulativos.

4.16. Ao final do Curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos vigente à época para expedição do Certificado de Conclusão de Curso, devendo estar aprovado em todas as disciplinas da monografia apresentada em versão final capa dura na Coordenação deste Curso.

4.17. A apresentação da monografia perante a Banca está condicionada ao pagamento total do investimento e aprovação em todas as disciplinas.

4.18. Carga horária total do Curso 372 horas;

4.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Alimentação para Coletividade. Para efetuação da matrícula o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao local.

Niterói, 25 de março de 2009.

LÚCIA ROSA DE CARVALHO  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em  
Gestão da Qualidade em Alimentação para Coletividade  
#####

**EDITAL 2009**

**O Colegiado do Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, em Gestão da Assistência Farmacêutica, voltado para o Sistema Único de Saúde – SUS, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.**

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros				
30	—	Graduação em Farmácia Ter vínculo com a assistência farmacêutica no SUS.	Junho/2009	<b>360 h</b>	—

**1.1.** As 30 vagas serão preenchidas por profissionais em atuação na assistência farmacêutica do SUS lotados em secretarias municipais ou estaduais de Saúde do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo.

**2. Inscrição**

**2.1. Local:** Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ CEP: 24.241-000.

**Tel.:** (0xx21) 2629-9602

**2.2. Horário:** 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 18:00 horas.

**2.3. Período:** 20 de maio a 24 de junho de 2009

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

**2.4.5.** Curriculum vitae com cópia dos comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Carta da direção da instituição em que trabalha manifestando a aprovação da participação do candidato no curso.

**3. Instrumentos de Seleção****3.1.1**

a)	Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas acerca dos conhecimentos relativos à especialidade.
b)	Entrevista baseada na análise curricular.

## Observação:

a)	Somente os 90 candidatos que obtiverem maior nota nas questões objetivas terão as questões discursivas analisadas. Os 60 candidatos com maior pontuação no somatório da nota das questões objetivas e subjetivas serão selecionados para participar da entrevista.  A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 ( seis ponto zero ) a nota mínima exigida para a aprovação.
b)	O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 3,0 e Entrevista: peso 2,0.

**3.3. Cronograma****3.3.3 Inscrições**

**3.3.3.1** Data: 20 de maio a 24 de junho de 2009.

**3.3.3.2** Horário: das 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 18: 00 horas.

**3.3.3.3** Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

**3.3.4 Prova escrita**

**3.3.4.1** Data: 26/06/2009

**3.3.4.2** Horário: 10:00h

**3.3.5 Divulgação da relação dos selecionados para entrevista**

**3.3.5.1** 03/07/2009 às 15 horas

**3.3.6 Entrevistas**

**3.2.3.1** Data: 08 a 15/07/2009

**3.3.7 Divulgação do resultado final**

**3.3.7.1** Data: 17/07/2009

**3.3.7.2** Horário: 14:00h

**3.3.7.3** Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

**3.4 Matrícula**

**3.4.1** Data: 07/08/2009

**3.4.2** Horário: Das 14 às 17:00h

**3.4.3** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.4.4** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Nota na prova escrita.

**3.3.2.2.** Entrevista

**4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.



**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 18 de maio de 2009.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica,  
voltado para o Sistema Único de Saúde – SUS  
#####